



ANEXO A SOLICITAÇÃO N. 5007

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE FREEZERS DO TIPO HORIZONTAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 LITROS, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GARÇONS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA FESTA DA VIRADA CULTURAL 2026, REALIZADA EM ALUSÃO ÀS COMEMORAÇÕES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, NO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2026.**

1.1 DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO
001	UNI	6	LOCAÇÃO DE FREEZER - TIPO HORIZONTAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 LITROS, COM DUAS PORTAS, SISTEMA DEGELO FROST FREE, COR BRANCA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V
02	SV	15	GARÇONS E MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BUFFET

1.2 DA INDICAÇÃO DO(S) LOCAL(IS) DE ENTREGA DO(S) PRODUTO(S) OU EXECUÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)

Os serviços deverão ser realizados de acordo com orientação da Secretaria Municipal de Administração, no horário de atendimento ao público ressalvados decretos de fechamentos ou feriados municipais.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar estrutura



adequada para atender às demandas da Festa da Virada Cultural 2026, realizada em alusão às comemorações do aniversário do Município, no dia 23 de outubro de 2026. O evento representa uma importante atividade cultural e comemorativa, destinada à participação da população, demandando organização e condições apropriadas para o atendimento do público.

A locação de freezers horizontais, com capacidade mínima de 500 litros, é necessária para garantir a refrigeração e a conservação de bebidas e demais produtos que necessitem de acondicionamento refrigerado durante a realização do evento. Da mesma forma, a contratação de serviços de garçons visa assegurar o atendimento adequado aos participantes, contribuindo para a organização, a distribuição e a reposição de bebidas e outros itens, conforme as necessidades da programação.

Considerando que a demanda está vinculada a uma festividade específica e possui caráter temporário, a locação dos equipamentos e a contratação dos profissionais mostram-se alternativas adequadas para atender às necessidades da Administração Municipal, sem a necessidade de aquisição permanente dos equipamentos ou de manutenção de pessoal próprio para uma atividade pontual.

A contratação deverá observar os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da transparência e do interesse público, previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como os requisitos de planejamento da fase preparatória estabelecidos no art. 18 da mesma lei, com a definição dos quantitativos, das condições de execução e do período necessário à prestação dos serviços.

Dessa forma, a contratação pretendida busca proporcionar condições adequadas de conservação de produtos, atendimento aos participantes e organização da Festa da Virada Cultural 2026, contribuindo para a realização das comemorações do aniversário do Município de maneira organizada e compatível com o interesse público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação de pessoa jurídica para locação de freezers horizontais, com capacidade mínima de 500 litros, e prestação de serviços de garçons, destinados ao atendimento das necessidades da Festa da Virada Cultural 2026,



realizada em alusão às comemorações do aniversário do Município, no dia 23 de outubro de 2026.

A locação dos freezers deverá garantir a disponibilização de equipamentos em boas condições de conservação, higiene e funcionamento, com capacidade adequada para atender à demanda do evento, possibilitando a refrigeração e a conservação de bebidas e outros produtos que necessitem de acondicionamento refrigerado durante a programação.

Os serviços de garçons deverão ser executados por profissionais devidamente preparados para o atendimento ao público, auxiliando na organização, distribuição e reposição de bebidas e demais itens, conforme as necessidades do evento e as orientações da Administração Municipal.

A solução deverá contemplar a disponibilização dos equipamentos e dos profissionais pelo período necessário à realização da festividade, observando os quantitativos, os horários, as condições de entrega, instalação, retirada e execução dos serviços estabelecidos no Termo de Referência.

Considerando o caráter pontual da demanda, a contratação temporária mostra-se adequada para atender às necessidades da Administração Municipal, permitindo a utilização dos equipamentos e da mão de obra necessários sem a necessidade de aquisição permanente de bens ou de contratação de pessoal para uma atividade específica.

Dessa forma, a solução proposta visa assegurar condições adequadas de conservação de produtos, atendimento aos participantes e organização da Festa da Virada Cultural 2026, contribuindo para a realização das comemorações do aniversário do Município de forma eficiente e em atendimento ao interesse público.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

No que for aplicável, este contrato deve observar os requisitos legais listados na lei federal 14.133/21 e suas alterações, destacadamente no que se refere à sustentabilidade ambiental.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO



5.1 VIGÊNCIA CONTRATUAL

O início da execução contratual fica condicionado ao recebimento da ordem de fornecimento.

O encerramento da vigência contratual não interrompe a obrigação de prestação da GARANTIA TÉCNICA, devendo a CONTRATADA honrá-la durante todo o período estipulado.

6. DA GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho designará responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato.

6.2 A fiscalização, exercida no interesse exclusivo da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa fornecedora, inclusive perante a terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIAÇÃO E DE PAGAMENTO

Após ATESTE da(s) Nota(s) Fiscal(is) o GESTOR do CONTRATO/ORGÃO encaminhará a documentação para a área administrativa para verificação das regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento, a cargo do Fiscal Administrativo do CONTRATO.

A (s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhada(s) da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta, mediante consulta aos sítios eletrônicos.



O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a(s) Nota(s) Fiscal(is) ou apresentada(s) expressa(m) os elementos necessários e essenciais à conformidade do documento, conforme definido na legislação aplicável.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

São apresentados a seguir os critérios técnicos para avaliação e julgamento das propostas para a fase de SELEÇÃO DO FORNECEDOR, observando-se as disposições normativas e legais aplicáveis às contratações públicas.

Considerando a natureza dos itens, a contratação será realizada por meio de dispensa de licitação observando como critério de julgamento o menor valor por **lote**.

A constituição dos itens observou os princípios legais e normativos aplicáveis, visando a uniformidade e padronização da solução e do fornecimento dos itens, reduzindo a complexidade dos procedimentos de gestão contratual e sem comprometer a capacidade de integração do produto, o potencial de compartilhamento de recursos e a caracterização do objeto da licitação.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR

A estimativa de preço da contratação foi realizada pela EQUIPE DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL para elaboração do orçamento detalhado, composta por preços unitários e fundamentada em PESQUISA DE PREÇOS. Os documentos utilizados para embasar a pesquisa de preços integram o presente Processo Administrativo, dos quais obteve-se a estimativa de **R\$ 8.955,05 (oito mil novecentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos)**

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para o custeio da licitação serão recursos livres, consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação através da rubrica orçamentaria: **10.02.04.122.0052.2.003 3.3.90.39**



11. DO PAGAMENTO

O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte – GO, mediante apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em carteira ou através de estabelecimento bancário, conforme conveniência das partes, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no edital convocatório.

12. DA GARANTIA

Os objetos deste contrato, estão integralmente cobertos por garantia contra quaisquer defeitos de fabricação e/ou montagem compreendendo qualquer produto, por um período de no mínimo 90 (NOVENTA) DIAS.

Alvorada do Norte – GO, 20 de outubro de 2026.

MARCIO ELMO DE MORAIS SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO.